

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNILAB EM ANO ELEITORAL

Guia Prático para Unidades
Acadêmicas e Administrativas
Eleições 2026



Apresentação

Este guia foi elaborado pela Superintendência de Comunicação (SECOM/UNILAB) com o objetivo de orientar gestores(as), servidores(as), colaboradores(as), bolsistas e responsáveis por canais institucionais sobre os cuidados necessários na produção e divulgação de conteúdos durante o período eleitoral.

A publicação reúne orientações práticas baseadas na legislação eleitoral vigente, nos materiais da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR), da Advocacia-Geral da União (AGU) e nas normas aplicáveis à Administração Pública Federal.

O objetivo é garantir que a comunicação da Unilab continue cumprindo sua missão de informar a comunidade acadêmica e a sociedade, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1. O que é o Defeso Eleitoral?

O período de defeso eleitoral compreende o conjunto de restrições legais aplicáveis à comunicação institucional dos órgãos públicos durante o processo eleitoral.

Em 2026, as restrições relacionadas à publicidade institucional iniciam em 4 de julho e seguem até o encerramento do processo eleitoral.

Durante esse período, a comunicação da Unilab deverá priorizar conteúdos de caráter:

- ✓ **Educativo**
- ✓ **Informativo**
- ✓ **De orientação ao cidadão**

As unidades acadêmicas e administrativas são responsáveis por avaliar os conteúdos publicados em seus sítios eletrônicos, redes sociais e demais meios institucionais de comunicação, adotando as providências necessárias para garantir a conformidade com a legislação eleitoral e com as orientações expedidas pela Superintendência de Comunicação da Unilab.



2. Princípios que devem orientar a comunicação da Unilab

Impessoalidade

A comunicação institucional deve promover a Universidade e seus serviços, nunca pessoas.

Interesse Público

Toda divulgação deve atender ao interesse coletivo e às necessidades de informação da comunidade.

Transparência

As informações obrigatórias por lei devem continuar sendo divulgadas normalmente.

Neutralidade Institucional

A Universidade não pode favorecer ou prejudicar candidaturas, partidos ou agentes políticos.



3. Agentes públicos e deveres durante o período eleitoral

Quem é considerado agente público?

Para fins da legislação eleitoral, considera-se agente público toda pessoa que desempenha atividades em nome da Administração Pública, independentemente da forma de vínculo ou da remuneração.

Na Unilab, essa definição abrange, entre outros:

- docentes;
- técnicos-administrativos;
- gestores e dirigentes;
- professores substitutos e visitantes;
- estagiários;
- bolsistas;
- jovens aprendizes;
- trabalhadores terceirizados;
- colaboradores e prestadores de serviços que atuem na Universidade.



Em outras palavras, se você exerce alguma atividade em nome da Unilab ou utiliza recursos institucionais no desempenho de suas funções, também deve observar as normas aplicáveis ao período eleitoral.

4. Como devo utilizar os recursos da Universidade?

Os bens, equipamentos, serviços, espaços físicos, sistemas, perfis institucionais e demais recursos da Unilab existem para atender exclusivamente às atividades acadêmicas e administrativas da Universidade.

Por esse motivo, eles não podem ser utilizados para beneficiar candidatos, partidos políticos, federações, coligações ou campanhas eleitorais.

Essa vedação inclui, por exemplo:

- utilização de e-mails institucionais para divulgação de campanhas;
- uso de salas, auditórios ou veículos oficiais para atividades eleitorais;
- utilização de computadores, internet, impressoras e celulares institucionais para fins de campanha;
- mobilização de equipes ou subordinados para atividades político-eleitorais durante o expediente;
- divulgação de propaganda eleitoral em canais oficiais da Universidade.

O respeito ao princípio da impessoalidade deve orientar a atuação dos agentes públicos durante todo o ano. No período eleitoral, entretanto, esse cuidado torna-se ainda mais rigoroso para assegurar a neutralidade da Administração Pública e a igualdade entre os participantes do processo eleitoral.

5. Comunicação institucional durante o período eleitoral

A Unilab continuará informando a comunidade universitária sobre suas atividades, serviços e ações de interesse público. Entretanto, toda comunicação institucional deverá observar os limites estabelecidos pela legislação eleitoral.

6. O que continua sendo permitido?

Poderão ser divulgados conteúdos com finalidade exclusivamente informativa, educativa ou de prestação de serviço, tais como:

- editais e processos seletivos;
- calendários acadêmicos;
- concursos públicos;
- eventos científicos, culturais e esportivos;
- pesquisas, projetos de ensino, extensão, inovação e internacionalização;
- comunicados administrativos;
- prestação de serviços à comunidade;
- resultados de avaliações e indicadores institucionais;
- notas oficiais e informações de utilidade pública.

Esses conteúdos devem apresentar os fatos de maneira objetiva, clara e descritiva, evitando expressões de valorização institucional, elogios à gestão ou linguagem promocional.

Exemplo:

✓ Adequado

"A PROGRAD publicou o Edital nº XX/2026 para seleção de bolsistas. As inscrições ocorrerão de 5 a 12 de agosto."

✗ Evite

"A gestão da Unilab reafirma o compromisso com a excelência ao lançar mais um importante edital que fortalece a educação de qualidade."

A primeira redação informa o fato. A segunda acrescenta elementos promocionais que podem caracterizar publicidade institucional durante o período eleitoral.

O que é permitido durante o período eleitoral?



Situação	Orientação para a Unilab
Identidade institucional	Utilizar normalmente a marca institucional da Unilab, observadas as orientações legais quanto ao uso de marcas governamentais.
Divulgação de informações	Publicar conteúdos de caráter estritamente informativo, educativo ou de prestação de serviços, sempre com linguagem objetiva e impessoal.
Editais e processos seletivos	Divulgar editais, concursos, seleções, chamadas públicas, calendários acadêmicos e demais oportunidades destinadas à comunidade universitária.
Eventos institucionais	Realizar eventos acadêmicos, científicos, culturais, esportivos e administrativos, divulgando apenas as informações necessárias à participação do público.
Materiais de apoio	Disponibilizar aos participantes materiais indispensáveis às atividades institucionais, como crachás, blocos, canetas, pastas, certificados e demais itens de apoio.
Transmissões ao vivo	Realizar transmissões de eventos institucionais quando a finalidade for exclusivamente informativa, educativa ou de interesse público.
Solenidades acadêmicas	Manter a realização de refeições de grau, cerimônias acadêmicas e demais atos oficiais da Universidade.

Relacionamento com a imprensa	Conceder entrevistas para divulgar serviços, pesquisas, ações acadêmicas e informações de interesse público, observando a impessoalidade e evitando manifestações de caráter promocional.
Conteúdos anteriores ao defeso	Manter conteúdos publicados antes do início do período eleitoral, desde que estejam devidamente datados, não recebam destaque e não caracterizem publicidade institucional vedada. Quando necessário, esses conteúdos poderão ser arquivados ou ocultados conforme orientação da Sudecom.
Acervo institucional	Manter bancos de imagens, vídeos, documentos e outros materiais institucionais para fins de arquivo e memória institucional, observando a legislação eleitoral e as orientações da Sudecom.
Transparência pública	Continuar divulgando informações obrigatórias previstas em lei, como dados de transparência, prestação de contas, licitações, contratos, indicadores institucionais e demais informações de interesse público.



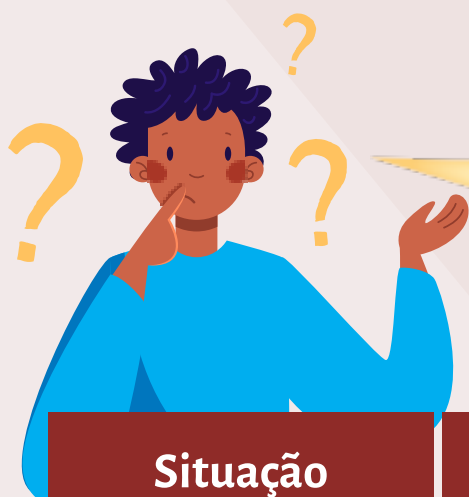
7. O que NÃO pode ser feito?

Durante o período eleitoral, deve-se retirar a partir do ano de 2023 até os dias atuais:

- Conteúdos com promoção pessoal de gestores;
- Destaque excessivo a autoridades;
- Mensagens que enalteçam gestões;
- Comparações entre administrações;
- Expressões de autopromoção institucional;
- Publicações que possam ser interpretadas como propaganda governamental;



Durante o período de defeso eleitoral, deverão ser retirados ou temporariamente ocultados elementos visuais que possam caracterizar promoção institucional de governo ou permitir a associação da comunicação a autoridades ou gestões cujos cargos estejam em disputa. Essa orientação abrange slogans, logomarcas de programas governamentais, expressões promocionais e demais identificadores presentes em placas, faixas, banners, sinalizações, materiais gráficos e promocionais. A marca institucional da Unilab e os símbolos oficiais previstos em lei, como o Brasão da República, poderão ser utilizados normalmente.



O que é vedado durante o período eleitoral?

Situação	NÃO é permitido
Marcas e identidade visual	Utilizar marcas, slogans ou identidades visuais do Governo Federal ou de programas governamentais cuja utilização esteja vedada pela legislação eleitoral.
Slogans institucionais	Utilizar slogans institucionais ou expressões que possam caracterizar publicidade institucional ou promoção da Administração Pública durante o período eleitoral.
Conteúdo promocional	Produzir ou divulgar conteúdos que enalteçam a gestão, programas, ações, resultados institucionais ou autoridades, ou que utilizem linguagem promocional, comparações entre gestões ou juízos de valor.
Promoção pessoal	Associar ações, programas, obras, projetos ou serviços da Unilab à imagem de gestores, autoridades ou quaisquer agentes públicos.
Cessão de conteúdo institucional	Autorizar ou disponibilizar imagens, vídeos, fotografias, artes gráficas, textos ou outros materiais institucionais para utilização em campanhas eleitorais ou por candidatos, partidos, federações ou coligações.
Publicações anteriores ao defeso	Republicar, impulsionar, destacar ou dar novo alcance a conteúdos produzidos antes do período eleitoral que possam caracterizar publicidade institucional vedada.
Interatividade em canais oficiais	Permitir, nos perfis institucionais, interações que possam favorecer candidaturas ou promover debates político-eleitorais, quando houver risco de utilização indevida dos canais oficiais da Universidade. Sempre que necessário, comentários poderão ser restringidos ou desativados durante o período eleitoral.

Participação de candidatos em eventos	Conceder espaço de destaque, protagonismo institucional ou tratamento diferenciado a candidatos ou pré-candidatos em eventos promovidos pela Unilab quando isso puder ser interpretado como promoção pessoal, favorecimento eleitoral ou publicidade institucional.
Uso dos canais oficiais	Utilizar o portal institucional, redes sociais, e-mails, aplicativos de mensagens ou qualquer outro canal oficial da Universidade para divulgar propaganda eleitoral, manifestações de campanha ou conteúdos político-partidários.
Uso da estrutura da Universidade	Utilizar bens, equipamentos, espaços, veículos, sistemas, internet, equipes, materiais ou quaisquer recursos da Unilab para apoiar campanhas eleitorais ou favorecer candidatos, partidos, federações ou coligações.

8. Orientações para redes sociais

Antes de publicar, pergunte:

- ✓ O conteúdo informa ou promove?
- ✓ O foco está na atividade ou na autoridade?
- ✓ Existe interesse público claro?
- ✓ O conteúdo poderia ser interpretado como propaganda?

Se houver dúvida, consulte a Sudecom.



9. Eventos institucionais

Os eventos da Unilab poderão continuar ocorrendo normalmente.

Entretanto:

- Deve-se evitar a utilização do evento para promoção pessoal;
- Falas institucionais devem ter caráter técnico e informativo;
- Não é recomendável conceder protagonismo institucional a candidatos ou pré-candidatos.

10. Boas práticas para a comunicação institucional durante o período eleitoral

Além das determinações previstas na legislação eleitoral, recomenda-se que as unidades acadêmicas e administrativas da Unilab observem as seguintes orientações ao planejar e divulgar conteúdos institucionais durante o período de defeso eleitoral:

Produção de conteúdo

- Priorize comunicações de caráter exclusivamente informativo, educativo ou de prestação de serviços à comunidade universitária.
- Utilize linguagem objetiva, técnica e impessoal, evitando expressões que possam representar elogio, autopromoção institucional ou valorização da gestão.
- Sempre que possível, destaque os fatos e os serviços oferecidos pela Universidade, e não as pessoas envolvidas em sua execução.

Publicações institucionais

- Revise previamente os conteúdos publicados em sites, perfis institucionais e demais canais oficiais da Universidade.

- Quando necessário, archive ou oculte temporariamente publicações que possam caracterizar publicidade institucional vedada pela legislação eleitoral.
- Evite dar novo destaque a conteúdos produzidos antes do início do defeso eleitoral que contenham elementos promocionais.

Eventos institucionais

- Os eventos acadêmicos, científicos, culturais, esportivos e administrativos poderão ocorrer normalmente, desde que sua divulgação mantenha caráter estritamente informativo.
- Caso haja participação de autoridades, a cobertura institucional deverá limitar-se ao registro dos fatos, sem atribuir protagonismo ou produzir conteúdo que possa caracterizar promoção pessoal.
- Recomenda-se informar previamente palestrantes, convidados e organizadores sobre as restrições aplicáveis ao período eleitoral.

Canais oficiais da Universidade

- Os responsáveis pelos sites, redes sociais e demais canais institucionais deverão acompanhar continuamente os conteúdos publicados durante o período eleitoral.
- Sempre que identificado conteúdo incompatível com a legislação, deverão ser adotadas as medidas necessárias para sua adequação, ocultação ou retirada.
- Em situações que envolvam dúvidas quanto ao enquadramento legal de determinado conteúdo, recomenda-se consulta prévia à Superintendência de Comunicação (SUDECOM/UNILAB).

Transparência e comunicação com a comunidade

Com o objetivo de assegurar transparência e informar a comunidade universitária sobre as alterações temporárias na comunicação institucional, a Unilab poderá divulgar comunicado explicando as adequações adotadas em cumprimento à legislação eleitoral, bem como eventuais mudanças no funcionamento de seus canais oficiais.

Importante

As orientações deste manual referem-se à comunicação institucional da Unilab e aos seus canais oficiais.

As manifestações realizadas em perfis pessoais nas redes sociais são de responsabilidade de cada agente público, que deverá observar a legislação eleitoral, as orientações da Advocacia-Geral da União (AGU), da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Sudecom/PR) e as normas éticas aplicáveis ao serviço público.

11. Perguntas frequentes

1. Posso divulgar edital?

SIM.

2. Posso divulgar lista de aprovados?

SIM.

3. Posso divulgar pesquisas e ações extensionistas?

SIM, desde que o conteúdo seja informativo.

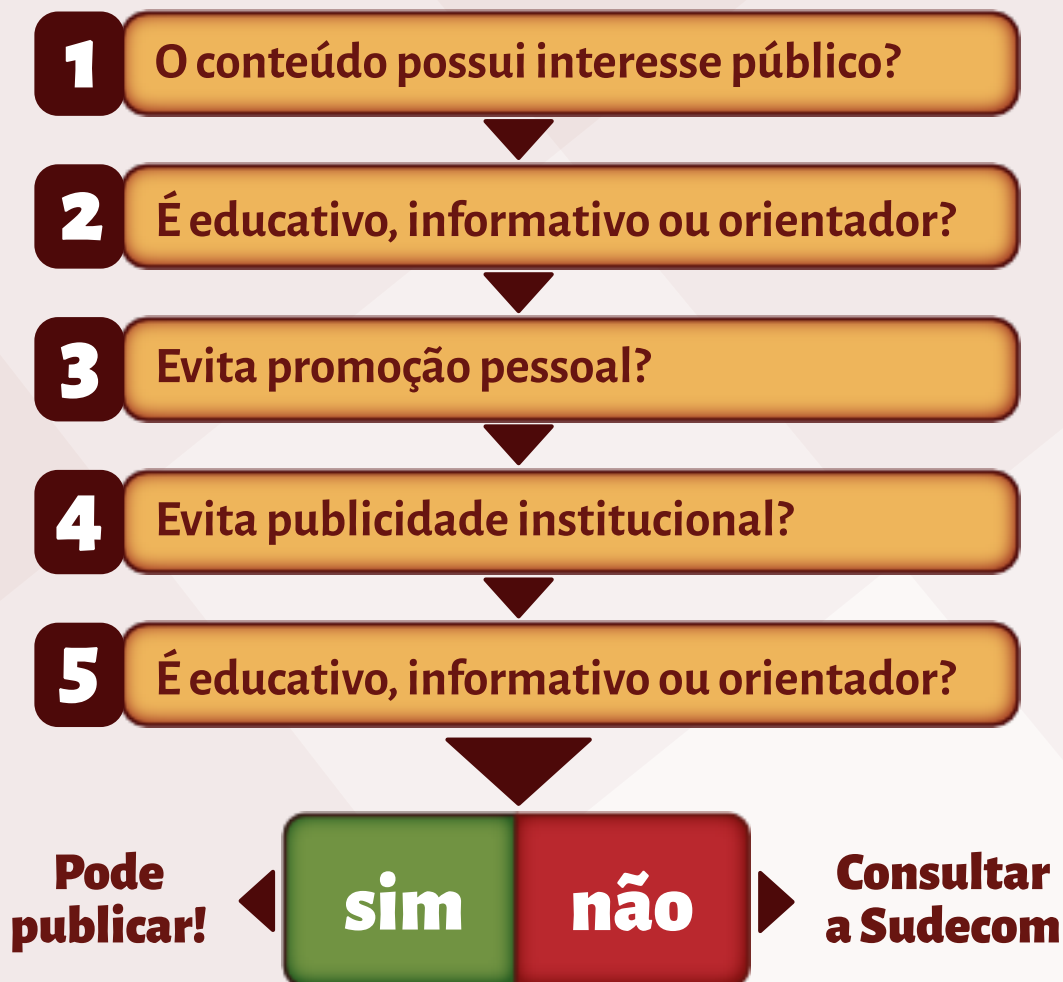
4. Posso divulgar inaugurações ou entregas de obras?

Consultar previamente a Sudecom e a Procuradoria Federal junto à Unilab.

5. Posso utilizar fotos de gestores?

Somente quando forem indispensáveis ao entendimento da informação.

12. Fluxo de publicação durante o período eleitoral



13. Medidas institucionais adotadas pela Superintendência de Comunicação (SUDECOM/UNILAB)

Com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação eleitoral e preservar a impessoalidade da comunicação institucional, a Superintendência de Comunicação (SUDECOM) adotará procedimentos específicos para a gestão dos canais oficiais da Universidade durante o período de defeso eleitoral.

As medidas poderão ser ajustadas de acordo com novas orientações expedidas pela Advocacia-Geral da União (AGU), pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR), pela Justiça Eleitoral ou por outros órgãos competentes.

Adequação dos canais institucionais

Durante o período eleitoral, a SECOM realizará, entre outras, as seguintes ações:

- divulgar comunicado institucional informando à comunidade universitária sobre as adaptações temporárias adotadas na comunicação oficial da UNILAB;
- revisar os conteúdos publicados antes do início do defeso eleitoral, promovendo, quando necessário, o arquivamento ou a ocultação temporária daqueles que possam ser enquadrados como publicidade institucional vedada;
- retirar dos destaques do Portal da UNILAB banners, chamadas e demais elementos gráficos que contenham linguagem promocional ou outros conteúdos sujeitos às restrições eleitorais;
- adequar a identidade visual dos canais institucionais, substituindo peças gráficas que contenham slogans, marcas ou elementos cuja utilização seja vedada durante o período eleitoral;
- acompanhar continuamente os perfis oficiais da Universidade para identificar conteúdos ou interações que demandem adequação, ocultação ou outras providências previstas na legislação;

- restringir temporariamente os comentários nas publicações dos perfis oficiais da UNILAB, mantendo o atendimento ao público por meio dos canais institucionais de contato, como mensagens diretas, e-mail e demais serviços oficiais;
- revisar as listas de reprodução, capas e áreas de destaque das plataformas digitais administradas pela SUDECOM, garantindo conformidade com as normas do período eleitoral;
- substituir, sempre que necessário, imagens que contenham autoridades ou agentes públicos por fotografias que privilegiem ambientes, atividades acadêmicas, ações institucionais ou registros da comunidade universitária.

Conteúdos que permanecerão sendo divulgados

Durante o período eleitoral, a comunicação institucional da Unilab continuará assegurando a divulgação de informações de interesse público, observando os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência.

Permanecerão sendo publicados, entre outros:

- editais, chamadas públicas, concursos e processos seletivos;
- comunicados administrativos e informações de funcionamento da Universidade;
- calendários acadêmicos e prazos institucionais;
- notícias relacionadas às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e internacionalização, desde que possuam caráter estritamente informativo;
- divulgação de eventos acadêmicos, científicos, culturais e esportivos destinados à comunidade universitária;
- campanhas educativas e de orientação à comunidade, quando previstas em lei ou relacionadas às atividades institucionais;
- notas oficiais, notas de pesar e comunicados de utilidade pública;
- oportunidades de bolsas, estágios, intercâmbios e programas acadêmicos;
- republicações de conteúdos produzidos por perfis institucionais da Unilab, desde que estejam em conformidade com as normas aplicáveis ao período eleitoral.

Disposição Final

As medidas descritas neste manual aplicam-se aos canais oficiais administrados pela SUDECOM.

As unidades acadêmicas e administrativas que mantêm páginas eletrônicas, perfis institucionais em redes sociais ou outros canais oficiais deverão adotar procedimentos compatíveis com estas orientações e, sempre que houver dúvida quanto à divulgação de determinado conteúdo, consultar previamente a Superintendência de Comunicação através dos seguintes e-mails sudecom@unilab.edu.br ou secom@unilab.edu.br

As medidas descritas neste guia poderão ser revistas sempre que houver atualização da legislação eleitoral ou publicação de novas orientações pela AGU, Secom/PR, Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou demais órgãos competentes.

Acesse neste link a Cartilha de Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais em Eleições.

Referências sobre o defeso eleitoral:

Instrução normativa nº 12, que aprova o Manual de assinatura de órgão ou entidade do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal no período eleitoral: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-secom/pr-n-12-de-22-de-junho-de-2026-713873812>

Manual de assinatura do Governo Federal no período eleitoral: <https://www.gov.br/secom/pt-br/acompanhe-a-secom/central-de-conteudo/guias-e-manuais>

Orientações sobre Condutas Éticas Período Eleitoral: **CEP - Condutas vedadas - Período Eleitoral**

Manual Arquivamento Defeso_2026_vf.Docx

Referências

- Constituição Federal de 1988
- Lei nº 9.504/1997
- Orientações da AGU para Eleições 2026
- Cartilhas da Secom/PR
- Normativos internos da Unilab

Instrução Normativa SECOM/PR Nº 12, DE 22 DE JUNHO DE 2026